



ATA DA SESSÃO PÚBLICA AVALIAÇÃO COMPETITIVA 02/2024

DATA: 17/09/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada visando a reforma do alojamento do CBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2024, às 14:00 horas minutos, na sala de Abertura de Licitações, localizada na Central de Licitações da Avaliação Competitiva 002, no endereço Avenida Danilo de Matos Areosa, 690, Distrito Industrial I, Manaus-Amazonas, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 001/2022 – ADM/FUEA e como apoio o terceirizado Carlos Alberto Roque de Faria Júnior, para recebimento e abertura dos envelopes contendo propostas de preços e os documentos de habilitação do presente certame supra indicado.

Dado início aos trabalhos às 15:00 (horário de Brasília), conforme indicado no edital, os licitantes presentes entregaram a carta de credenciamento dos representantes. Participam do certame as seguintes empresas:

- 1) F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA, CNPJ 06.939.058/0001-81, representada pelo Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA JUNIOR;
- 2) POLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.700.518/0001-38, sem representante credenciado em virtude da procuração apresentar assinatura no formato imagem;
- 3) FUTURE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 42.469.062/0001-97, sem representante credenciado;
- 4) BMR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.492.514/0001-35, sem representante

credenciado; e

- 5) MP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.246.379/0001-75, sem representante credenciado.

Após recebidos os envelopes e início do credenciamento, nenhuma outra empresa foi admitida no certame. O Presidente da CPL esclareceu aos licitantes os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão e recebeu os envelopes 1 (Documento de Habilitação) e 2 (Proposta de Preços). Após rubricados os envelopes, o Presidente da CPL promove a abertura das habilitações. Abertas as habilitações, foi feita a análise de conformidade de cada uma com o Edital, aonde chegamos as seguintes ponderações:

- 1) F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA, CNPJ 06.939.058/0001-81, foi considerada **HABILITADA**
- 2) POLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.700.518/0001-38, deixou de apresentar as declarações contidas no item 4.6 do edital:

4.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de

aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.5. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 3) FUTURE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 42.469.062/0001-97, não apresentou qualificação técnica compatível com o 5.12 do edital; apresentou índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, não comprovando possuir (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, conforme item 5.11.4 do edital.
- 4) BMR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.492.514/0001-35, sem representante credenciado; deixou de apresentar capacitação técnico-operacional devidamente acompanhada do registro no CREA; não apresentou capacidade técnica compatível com os itens 22.3.3.10, 22.3.3.12, 22.3.3.14 e 22.3.3.15, além de apresentar declarações com assinaturas por imagem, impedindo a comprovação da sua veracidade;
- 5) MP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 04.246.379/0001-75, deixou de apresentar registro de quitação junto ao CREA, contrariando o previsto no item 5.12.1 do edital, não apresentou qualificação técnica compatível com o 22.3.3.14 do edital.

Após realizada a análise inicial dos documentos referentes a habilitação das empresas, restou habilitada FI CONSTRUÇÕES E NÁUTICA, CNPJ 06.939.058/0001-81.

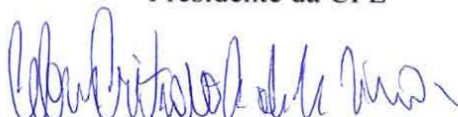
Encerrada a fase de HABILITAÇÃO, foi franqueada vista ao licitante credenciado, da documentação de habilitação dos participantes.

A Comissão declarou a sessão encerrada, e, com base no artigo Art. 165, abriu prazo para as licitantes analisarem a documento e registrar a intenção de recurso, concedendo um prazo de 3 dias úteis para protocolo das razões recursais, abrindo-se igual prazo para as contrarrazões da data do encerramento do prazo recursal. Os representantes presentes assinam e ficam com cópia da presente ata.

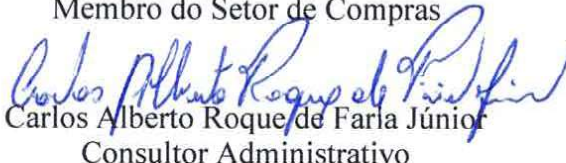
Nada mais havendo a constar, eu, Carlos Alberto Roque de Faria Júnior, lavrei a presente ata, que é lida e assinada por mim e pelos demais presentes.

Manaus-AM, aos dezessete dias do mês de setembro de 2024, às 16 horas e 44 minutos.

Caroline da Silva Walmrath
Presidente da CPL



Abner Cristiano Albuquerque de Holanda Lima
Membro do Setor de Compras



Carlos Alberto Roque de Faria Júnior
Consultor Administrativo



José Pereira da Silva Junior;
Representante da empresa F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA